autuado por Edilson Henrique Mineiro em 27/07/2026 18:02:07.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

INDICAÇÃO

Prezado Subprefeito,

Com nossos cordiais cumprimentos, trazemos **INDICAÇÕES** a partir de questionamentos de munícipes e imagem (anexo a este expediente e vídeo) a respeito do Ponto de patinetes, localizado na Rua Martim Francisco, Nº 276. CONSIDERANDO:

(a) Que a Prefeitura estabeleceu regras para aprovação de Estações de Compartilhamento de Patinetes, visando garantir a segurança viária e o uso ordenado do espaço público;

(b) Relatos recebidos por esse gabinete que apontam que a localização dos equipamentos nesta via cria uma barreira que impede o acesso seguro dos pedestres.

Diante do exposto, **INDICAMOS** avaliação técnica para verificar eventual remanejamento da estação de patinetes e/ou outras soluções cabíveis para a melhor circulação e segurança viária.

Aguardamos retorno com as providências necessárias, renovando nossos agradecimentos.

Atenciosamente,

NABIL BONDUKI
VEREADOR

Órgão:	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Assunto:	Solicitação de avaliação sobre localidade de estação de patinetes na região de Santa Cecilia. Aos Cuidados da Subprefeitura Sé
Local:	Rua Martim Francisco, Nº 276
Bairro:	

17 de julho de 2026

Sala das Sessões,
NABIL BONDUKI

Dúvidas, informações complementares, esclarecimentos e respostas devem ser encaminhados exclusivamente ao gabinete do(a) Vereador(a) NABIL BONDUKI, no

Matéria IND 407/2026. Documento assinado digitalmente por NABIL GEORGES BONDUKI em 27/07/2026. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=751311.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Viaduto Jacareí, 100, CEP 01319-900.

Matéria IND 407/2026. Documento assinado digitalmente por NABIL GEORGES BONDUKI em 27/07/2026. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=751311.